

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) JANELA DE VIDRO FUMÊ, 8 MM, MEDINDO 1,64M X 1,10M, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: THIAGO VIDROS

CNPJ/CPF: 39.780.916/0001-47

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 1º de setembro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 82862504

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2022 - EXONERAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 212/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **EWERTON FILLIPE DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.6*7.*3*.-**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARINEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *7*.2*5.*1*-***, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS JUNIOR**.

Ceará Mirim-RN, 01 de setembro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 47016407

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 213/2022 - NOMEAÇÃO -
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 213/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Ceará Mirim-RN, 01 de setembro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 75675008

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

Portaria nº 33/2022

Portaria nº 33/2022 - Exoneração

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 37362722

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, Sessão III, inciso IX do Art. 14 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor (a): JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA, brasileiro (a), Casado (a), portador do RG: 1.934.476 SSP/RN e CPF: 043.641.954-80, que exerceu a função de Controlador Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 31 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2022, junto a empresa: JS PEREIRA EMPREENDFIMENTOS - inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.279/0001-01, com endereço à Rua Senador Dinarte Mariz, Nº 139 - centro - Riachuelo/RN - CEP: 59.470-000, objetivando a prestação de serviços de confecção de fotos oficiais dos Ex- Presidentes da CMIM/RN, com proposta no valor global de R\$ 12.000,10 (DOZE MIL E DEZ CENTAVOS)), com fundamento no art.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "A", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 32484601

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 para a Contratação de profissional especializado para os serviços de confecção de fardamentos com bordado para servidores efetivos e comissionados, de modo para atender às necessidades da câmara municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 4.489,90 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 1 de setembro de 2022.

Esdras Fernandes Farias

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 43738364

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO: 32/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnico no envio periódico do e-social, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Presidente

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 14657465

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2022

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro,

JARDIM DE PIRANHAS/RN

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000033/2022	
Dispensa de Licitação nº 29/2022	
Credor: MARIA JOSE BORGES DE ASSUNCAO 65504054400	
CPF/CNPJ: 36.228.177/0001-97	
Valor Final: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais,

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0000784 - Prestação de Serviço Técnico no envio do e-Social, realizando o envio das tabelas nas fases periódicas, com responsabilidade financeira junto ao Sistema de Recursos Humanos Integrado da Câmara Municipal de Jaçanã/RN	Mês	4

Jaçanã/RN, 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública JÉSSICA MARTINS GONÇALVES, inscrito no CPF/MF Nº 017.739.514-16, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador João Maria de Oliveira Gonçalves, com efeitos a partir de 31/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais,

RESOLVE:

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Art. 1º - Nomear ANA IZA SILVA DANTAS, inscrito no CPF/MF Nº 706.998.484-74 para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador João Maria de Oliveira Gonçalves.

DAVY SOARES DA COSTA

Vereador/1º Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 16288811

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 07 de janeiro de 2021.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

PORTARIA Nº 038/2022-GP

DAVY SOARES DA COSTA

Vereador/1º Secretário

Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 38551388

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder uma diária ao Senhora Arauana Monteiro camarão secretaria de comunicação social desta Casa Legislativa, para coleta das cédulas de identidade na cidade de Natal-RN, (Rg 3566236), (CPF 098.378.964-93) na data de 01 de setembro de 2022.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 31 de agosto de 2022

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara

Municipal

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65363855

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder uma diária ao Senhor, Valmir Agostinho da Silva tesoureiro desta Casa Legislativa, para coleta das cédulas de identidade na cidade de Natal-RN, (Rg 547335015), (CPF 871.376.234-68) na data de 01 de setembro de 2022.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 31 de agosto de 2022

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara

Municipal

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 24048336

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder uma diária ao Senhor José Lucas de Oliveira, assistente operacional desta Casa Legislativa, para coleta das cédulas de identidade na cidade de Natal-RN, (Rg 3.332.345), (CPF 700.307.384-66) na data de 01 de setembro de 2022.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 31 de agosto de 2022

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 031/2022

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 031/2022

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 80160477

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Matheus Manoel de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação da Presidência,

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 018/2022 - Lei nº 14.133/2021. Dispensa de valor para SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA E TRANSMISSÃO AO VIVO DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta até o dia 08/09/2022 às 23h59 no e-mail: camaradejucurutu@hotmail.com. Edital no site <https://cmjucurutu.rn.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/PROCESSO-ADMINISTRATIVO-022-2022-DISPENSA-018-2022-Gravacao-cobertura-fotografica-e-transmissao-ao-vivo-da-sessao-solene-EDITAL-2.pdf>. Informações na sede da Câmara Municipal de Jucurutu, Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, telefone para contato (84) 9 9955-0362.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete legalmente a relação externa do Poder Legislativo, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 02/09/2022, especificamente para se dirigir à sede da FECAM/RN, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, afim de buscar parcerias junto a FECAM/RN para a realização de Concurso Público, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Wygna Samara Pinheiro Lopes

Presidente da CPL

Lagoa Nova, em 01 de Setembro de 2022.

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 43424752

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

VER. MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS

1º Secretário

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 34702364

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
032/2022**

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 032/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor RAMON FELIX VICTOR, Controlador Interno da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 02 de Agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar o Presidente em visita a Sede da FECAM/RN, afim de buscar parcerias para a realização de Concurso Público, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 01 de Setembro de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 08664504

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
033/2022**

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 033/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 02 de Setembro de 2022, Com o objetivo de ir a Sede do ITEP/RN para pegar cédulas de identidade já prontas e tratar de outros assuntos pertinentes ao Convênio, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 01 de Setembro de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 78747327

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

DESIGNA
SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE
CONTRATO.

Contrato nº. 9/2022

Ref. Processo nº. 29/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Objeto Contratual: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DO CIRCUITO INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como a SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ: 18.111.957/0001-70 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 121.689.664-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 15 de Julho de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Câmara Municipal de Lagoa Nova

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 33612387

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 DE
31 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ MACAUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ MACAUENSE, pelos relevantes e inestimáveis atos e ações de relevância social e Cultural.

§ 1º A concessão da presente Honraria é de indicação do Legislativo Municipal, através dos senhores edis e serão entregues ao (s);

Ilma. Sr.ª Allena Herly de Lira Macedo,

Ilma. Sr.ª Ana Maria Ferreira de Souza,

Ilma. Sr.ª Antônia Roneide Carvalho Matoso Costa,

Ilma. Sr.ª Arlete da Costa Andrade,

Ilmo. Sr. Aureliano Honorato dos Santos,

Ilmo. Sr. Cledemilson da Silva Felix,

Ilmo. Sr. Daniel Sérgio Araújo Rocha de Medeiros,

Ilma. Sr.ª Eliene Oliveira Nobre da Silva,

Ilmo. Sr. Erick Raniery Souza de Castro,

Ilmo. Sr. Fernando José de Araújo da Silva,

Ilmo. Sr. Francisco Flávio Ribeiro,

Ilmo. Sr. Herison da Silva Silvestre,

Ilma. Sr.ª Ir. Girlanir Costa Gomes Peixoto,

Ilma. Sr.ª Ivani Varela Bento,

Ilma. Sr.ª Jacqueline Maria Del Rei Rosa Braga,

Ilma. Sr.ª Jemima Marinho Vieira Diniz Aladim,

Ilmo. Sr. Joaquim da Silva Leite Bisneto,

Ilma. Sr.ª Luciana Nascimento Mendes,

Ilma. Sr.ª Márcia Fausta Carlos de Araújo Maia,

Ilma. Sr.ª Maria das Graças Barbosa Costa,

Ilma. Sr.ª Maria José Bezerra de Lima,

Ilma. Sr.ª Marilda de Souza Virgílio Barros,

Ilma. Sr.ª Mércia Maria Teixeira da Silva Barros,

Revmo. Pe. Luiz Antônio Aguiar da Silva,

Ilmo. Sr. Pedro Souza da Silva,

Revmo. Pr. Rilton Martins Peixoto,

Ilma. Sr.ª Priscila do Vale Silva,

Ilma. Sr.ª Tiana Gonçalves Queiroz de Medeiros Miranda,
e

Ilma. Sr.ª Valéria Dantas de Melo.

Art. 2º A outorga da presente Honraria, será realizada em Sessão Solene, na data do dia 05/09/2022, nos salões do Lions Clube de Macau, às 19h.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macau/RN, Palácio Afonso Solino, Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, 31 de agosto de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente

FRANCISCO CLENILSON FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

WILSON BORGES DA SILVA

Primeiro Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Segundo Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 41727204

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA 9 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a COMENDA 9 (nove) DE SETEMBRO pelos relevantes e inestimáveis atos e ações de relevância social e Cultural.

§ 1º A concessão da presente Honraria é de indicação do Legislativo Municipal, através dos senhores edis e serão entregues ao (s);

Conselho Comunitário da Cohab,

A Empresa 3R Petroleum Polo Macau,

Igreja Assembleia de Deus de Macau,

Ilma. Sr.ª Andréia de Souza Oliveira,

Ilma. Sr.ª Ângela Maria de Figueiredo Soares,

Ilma. Sr.ª Edna Maria Viana Rocha Pires

Ilmo. Sr. Jonathas José Silva da Silveira,

Ilmo. Sr. Jaerton Silva de Lima,

Ilmo. Sr. Luís Ribeiro da Silva,

Ilma. Sr.ª Mércia Maria Teixeira Barros,

Ilma. Sra. Patrícia Cristina de Alencar Dantas, e

SAMU BASE MACAU.

Art. 2º A outorga da presente Honraria, será realizada em Sessão Solene, na data do dia 05/09/2022, nos salões do Lions Clube de Macau, às 19h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macau/RN, Palácio Afonso Solino,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, 31 de agosto de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente

FRANCISCO CLENILSON FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

WILSON BORGES DA SILVA

Primeiro Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Segundo Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 26135037

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 0017/2022

CARONA - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN - OBJETO: ADESÃO A Ata de Registro de Preços nº 0028/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022, QUE TEVE O OBJETO “Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

NA ÁREA DE CONTROLADORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN de Pedra Preta-RN”. Para a serviços de consultoria e assessoria na área de controladoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montanhas/RN. - em 100% (cem por cento) do quantitativo do item - PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023 - CONTRATADA: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.990.020/0001-71 - VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - FONTE DE RECURSOS: OGM 2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Montanhas/RN, 19 de agosto de 2022 - RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - Vereador Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 75403612

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria nº 022/2022, de 01 de setembro de 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão de Controladora Geral.

PAULO DANTAS DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, inclusive, as previstas no artigo 32, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, em consonância com o disposto no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei Municipal Nº 842/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Rossana Paloma da Silva Medeiros para o cargo em comissão de Controladora Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 01 de setembro de 2022.

Paulo Dantas da Silva
Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 10784682

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA

Portaria nº 012/2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Flavia Cristiane Silva Paiva, inscrito no CPF sob o nº 629.225.214-00, matrícula 000042, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Allan Norberto Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 116.033.884-19, matrícula 000046, Lilian Viviane de Lima e Silva, inscrita no CPF sob o nº 024.252.334-07, matrícula 000048 e Amanda Cavalcanti Aquino, inscrita no CPF sob o nº 121.308.404-00, matrícula 000042.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, em, 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Genival Luiz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 80064734

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 12/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora Maria José de Freitas Oliveira, servidora da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que a mesma possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a cidade de Natal/RN onde, no dia 05 de setembro do corrente ano, na sede do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, fará retirada de cédulas de identidades (RG's) confeccionadas na Câmara Municipal de Portalegre/RN e finalizadas pelo ITEP/RN, conforme requerimento de diárias nº 12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 de setembro de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 18410683

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 240801/2022 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240801/2022 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de digitalização e tratamento de dados, bem como a gravação em mídia digital, de atos, documentação contábil, e processos licitatórios referentes aos anos de 2017 e 2022, junto a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de NARYANNA GOMES REGIS 09431779447, CNPJ/MF Nº 44.938.292/0001-83.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 01 de setembro de 2022.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 26864618

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 082/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder meia diária a Senhora **Maria Josefa de Oliveira Santos**, Arquivista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 02 de setembro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 01 de setembro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 11523545

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 083/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor **José Iranildo de Lima Costa**, Motorista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 02 de setembro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir servidores a sede do ITEP/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 01 de setembro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 60832173

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 084/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder quatro diárias e meia a Senhora **Ivna Laissa Angelo de Medeiros**, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 02 de setembro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 01 de setembro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa

Código Identificador: 31355552

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria de Fátima da Silva Galvão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria de Fátima da Silva Galvão, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 22721885

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 62457452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 990/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 990/2022, aprovado em 19 de julho de 2022, de autoria do Vereador Quintino Liberalino de Araújo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria de Fátima da Silva Galvão.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 990/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Edson Gianotti Lucena dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2017, de 26 de agosto de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Edson Gianotti Lucena dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à cultura de nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto 2022.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 03474337

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 991/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 991/2022, aprovado em 19 de julho de 2022, de autoria do Vereador Cipriano Alves da Costa Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Edson Gianotti Lucena dos Santos, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 991/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 42217207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Benício Araújo Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN ao Sr. Benício Araújo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Medeiros, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 43102482

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 992/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 992/2022, aprovado em 19 de julho de 2022, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Benício Araújo Medeiros.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 992/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 72455661

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Navde Rafael Varela dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Navde Rafael Varela dos Santos, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 40325724

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 994/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 994/2022, aprovado em 26 de julho de 2022, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Navde Rafael Varela dos Santos.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 994/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 50670366

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Rivaldo Fernandes de Oliveira Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN ao Sr. Rivaldo Fernandes de Oliveira Júnior, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 71147775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 995/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos

27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 995/2022, aprovado em 26 de julho de 2022, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Rivaldo Fernandes de Oliveira Júnior.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 995/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 26054626

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 996/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 996/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Djalma Alves da Mota, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

006/2017, de 26 de agosto de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Djalma Alves da Mota, pelos relevantes serviços prestados à cultura de nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto 2022.

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 04680664

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 996/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 996/2022, aprovado em 26 de julho de 2022, de autoria do Vereador Cipriano Alves da Costa Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 996/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Djalma Alves da Mota, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 996/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 07187012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 997/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 997/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Luiz Carlos de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN ao Sr. Luiz Carlos de Medeiros, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 64357410

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 997/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 997/2022, aprovado em 26 de julho de 2022, de autoria do Vereador Quintino Liberalino de Araujo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 997/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Luiz Carlos de Medeiros.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 997/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 52703454

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 998/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 998/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 64662323

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Paloma Medeiros Paixão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Paloma Medeiros Paixão, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 998/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 998/2022, aprovado em 02 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Quintino Liberalino de Araujo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 998/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Paloma Medeiros Paixão.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 998/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 76584645

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Mara Gabrielly Batista de Macêdo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Mara Gabrielly Batista de Macêdo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 45364426

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 999/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 999/2022, aprovado em 02 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 999/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Mara Gabrielly Batista de Macêdo.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 999/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 05426616

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Vivaldo Araújo da Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2017, de 26 de agosto de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Vivaldo Araújo da Costa, pelos relevantes serviços prestados à cultura de nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 17233323

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.000/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.000/2022, aprovado em 02 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) ao Sr. Vivaldo Araújo da Costa, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.000/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 51648246

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São João do Sabugi-RN, em 11 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Benjamim Julião de Góis Filho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Benjamim Julião de Góis Filho, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 85046020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.001/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.001/2022, aprovado em 09 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Aprígio Pereira de Araújo Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Benjamim Julião de Góis Filho.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.001/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

São João do Sabugi-RN, 11 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 80173643

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.002/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria Jaize de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria Jaize de Medeiros, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 11 de agosto de 2022.

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 47513271

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.002/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.002/2022, aprovado em 09 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Quintino Liberalino de Araújo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.002/2022

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria Jaize de Medeiros.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.002/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 11 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 03274835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Vitor Capuxu de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Vitor Capuxu de Medeiros, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 18 de agosto de 2022.

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 42163365

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.003/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.003/2022, aprovado em 16 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Cipriano Alves da Costa Neto.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.003/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Vitor Capuxu de Medeiros.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.003/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 18 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 86433172

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.004/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.004/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) a Sra. Zélia Fernandes de Lucena Costa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2017, de 26 de agosto de 2017, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) a Sra. Zélia Fernandes de Lucena Costa, pelos relevantes serviços prestados à cultura de nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 24 de agosto 2022.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 61500668

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.004/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.004/2022, aprovado em 23 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.004/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) a Sra. Zélia Fernandes de Lucena Costa, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.004/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 24 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 67576877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto à Sra. Maria Das Dores Medeiros Rocha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 005/2020, de 29 de julho de 2020, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto à Ilma. Sra. Maria Das Dores Medeiros Rocha, pelos relevantes serviços prestados à Educação de nossa Cidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 01 de setembro de 2022.

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 86100276

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.005/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.005/2022, aprovado em 30 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Cipriano Alves da Costa Neto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.005/2022

Dispõe sobre a concessão da Comenda Professora Maria das Mercês de Araújo Britto à Sra. Maria Das Dores Medeiros Rocha, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.005/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 1º de setembro de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 17126488

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Ronaldo Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Ronaldo Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 01 de setembro de 2022.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 60561871

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 1.006/2022

PROMULGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 1.006/2022, aprovado em 30 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.006/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Ronaldo Araújo.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 1.006/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 1º de setembro de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 00823761

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Danilo Brito Gomes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DO SABUGI-RN, usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN ao Sr. Danilo Brito Lucena, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 04 de agosto de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 36840867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

PROMULGAÇÃO

Promulgação do Decreto Legislativo nº 993/2022

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, o Decreto Legislativo nº 993/2022, aprovado em 19 de julho de 2022, de autoria do Vereador Isaías José do Patrocínio Fernandes de Moraes.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993/2022

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Danilo Brito Gomes.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação do Decreto Legislativo nº 993/2022 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 04 de agosto de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 38860226

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TERMO

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Em 29 de agosto de 2022, às 8 horas, no “Palácio Abel Izaías”, prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, na presença do(a) Presidente desta Casa Legislativa, Vereador(a) Carla Simone Gomes de Lima, e do(a) Diretor(a) Administrativo(a), Beatriz Gonçalves da Silva, compareceu WELLINGTON LOPES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 1476113 ITEP/RN e CPF nº 024.105.544-07, nascido em 10/12/1975, filho de Francisco Bezerra dos Santos e Josefa Lopes dos Santos, domiciliado e residente na Rua Monsenhor José Paulino, nº 1042, bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-200, habilitado(a) no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo EDITAL Nº 002/2020 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, aprovado(a) em 1º lugar para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Lista Geral), tendo sido nomeado através do TERMO DE COMPROMISSO – NOMEAÇÃO na data de 11/07/convocado(a) para provimento no cargo para o qual concorreu, através do Edital de Convocação nº 004/2022, considerando que o seu pedido de prorrogação do prazo para tomar posse, protocolado em 11/07/2022, foi deferido, devendo o mesmo tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, foi firmado o presente Termo de Compromisso representativo da sua nomeação, em caráter efetivo, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado(a) no prédio sede do Poder Legislativo Municipal, com vencimentos iniciais de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, já tendo o(a) nomeado(a) apresentado, perante a Diretoria Administrativa, todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração de outro Vínculo Público, exigidos pelo artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 012, de 01 de julho de 2011 (“Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN, das autarquias e das fundações públicas municipais, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.”), além da Declaração de Proventos de Inatividade e a Declaração de Parentesco. Neste ato, o(a) nomeado(a) tomou ciência, ainda, dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previstos na Lei Complementar nº 012/2011, e das suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº 063, de 30 de setembro de 2019 (“Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas, coberturas e

diagnósticos de opinião, promovendo contatos, selecionando assunto, redigindo matérias, textos e comentários considerados importantes e de interesse para a Casa Legislativa, editando boletins e mantendo informados o Presidente, a Câmara Municipal e os Vereadores, para permitir a produção e divulgação de reportagens, notícias, artigos, crônicas, comentários e notas de caráter informativo e interpretativo; realizar ou coordenar entrevistas com Vereadores para a publicação nos órgãos de imprensa, coletar sugestões, solicitações e queixas, além de analisar e interpretar os dados das pesquisas; elaborar o planejamento de relações públicas, constituído de objetos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento; fornecer pareceres, apresentar alternativas e recomendar atividades; auxiliar as decisões da Presidência e da Diretoria Administrativa sobre estratégia e políticas de relações públicas, políticas de propaganda institucional, motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social; divulgar os trabalhos da Câmara Municipal que apresentem as informações institucionais, mantendo o site diariamente atualizado; divulgar informações sobre as atividades da Câmara Municipal, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, digitando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, bem como realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Câmara Municipal; redigir textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito de atos e fatos políticos, atividade parlamentar e funções institucionais da Câmara Municipal, supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças; supervisionar o arquivo de públicos, de imprensa, fotográfico, clichês, fotolitos, discos, documentação etc.; organizar e realizar atos culturais como congressos, conferências, seminários, encontros etc.; organizar e realizar eventos especiais como inaugurações, comemorações, visitas, premiações, entre outras; redigir discursos, mensagens, além de organizar e assistir entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos; representar a empresa em atos públicos; controlar atividades de documentação de eventos, fotografando reuniões, festas, solenidades, inaugurações, congressos e outros acontecimentos, imprimindo e ampliando fotografias, criando efeitos gráficos em imagens, iluminação, enquadrando e compondo cenários, fornecendo material fotográfico para publicações, organizando arquivo e mantendo equipamentos fotográficos; atender a Mesa Diretora durante a realização de reuniões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e outras), quanto ao desenvolvimento de seus trabalhos; realizar outras atribuições afins; informar e esclarecer a

opinião pública a respeito das atividades da Câmara Municipal, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas; preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara Municipal; estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar, quando necessário, o planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal; auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara Municipal; executar outras atribuições correlatas ao serviço da assessoria de comunicação social, aqui não previstas, mas que sejam compatíveis com a natureza da função, no âmbito do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela Diretoria Administrativa.”), que lhe foram lidas. Tendo achado tudo conforme, o(a) nomeado(a) declarou aceitar o cargo, comprometendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, a cumprir com zelo e probidade as atribuições que lhe são inerentes, devendo firmar o TERMO DE POSSE e entrar em efetivo exercício até a data de 27/08/2022, ficando advertido(a) que estará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei. A Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso do(a) nomeado(a) de, leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, a partir da data em que lhe for dada a posse. Nada mais havendo a relatar, eu, Beatriz Gonçalves da Silva, Diretora Administrativa, lavrei o presente Termo para que fique arquivado nos assentos funcionais do ora empossado(a), que vai assinado por mim, pela Presidente da Câmara Municipal e pelo(a) nomeado(a).

Presidente _____ da _____ Câmara Municipal: _____

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Diretora Administrativa:

Nomeado(a):

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 45672176

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TERMO

TERMO DE COMPROMISSO - NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

TERMO DE COMPROMISSO - NOMEAÇÃO

Em 20 de julho de 2022, às 8 horas, no “Palácio Abel Izaías”, prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, na presença do(a) Presidente desta Casa Legislativa, Vereador(a) Carla Simone Gomes de Lima, e do(a) Diretor(a) Administrativo(a), Beatriz Gonçalves da Silva, compareceu WELLINGTON LOPES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 1476113 ITEP/RN e CPF nº 024.105.544-07, nascido em 10/12/1975, filho de Francisco Bezerra dos Santos e Josefa Lopes dos Santos, domiciliado e residente na Rua Monsenhor José Paulino, nº 1042, bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-200, habilitado(a) no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo EDITAL Nº 002/2020 - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, aprovado(a) em 1º lugar para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Lista Geral), tendo sido convocado(a) para provimento no cargo para o qual concorreu, através do Edital de Convocação nº 006/2022, considerando que o seu pedido de prorrogação do prazo para tomar posse, protocolado em 11/07/2022, foi deferido em 20/07/2022, devendo o mesmo tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias (até 27/08/2022), foi firmado o presente Termo de Compromisso representativo da sua nomeação para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a ser lotado(a) no prédio sede do Poder Legislativo Municipal,

com vencimentos iniciais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, já tendo o(a) nomeado(a) apresentado, perante a Diretoria Administrativa, todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração de outro Vínculo Público, exigidos pelo artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 012, de 01 de julho de 2011 (“Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN, das autarquias e das fundações públicas municipais, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.”), além da Declaração de Proventos de Inatividade e a Declaração de Parentesco. Neste ato, o(a) nomeado(a) tomou ciência, ainda, dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previstos na Lei Complementar nº 012/2011, e das suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº 063, de 30 de setembro de 2019 (“Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas, coberturas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos, selecionando assunto, redigindo matérias, textos e comentários considerados importantes e de interesse para a Casa Legislativa, editando boletins e mantendo informados o Presidente, a Câmara Municipal e os Vereadores, para permitir a produção e divulgação de reportagens, notícias, artigos, crônicas, comentários e notas de caráter informativo e interpretativo; realizar ou coordenar entrevistas com Vereadores para a publicação nos órgãos de imprensa, coletar sugestões, solicitações e queixas, além de analisar e interpretar os dados das pesquisas; elaborar o planejamento de relações públicas, constituído de objetos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento; fornecer pareceres, apresentar alternativas e recomendar atividades; auxiliar as decisões da Presidência e da Diretoria Administrativa sobre estratégia e políticas de relações públicas, políticas de propaganda institucional, motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social; divulgar os trabalhos da Câmara Municipal que apresentem as informações institucionais, mantendo o site diariamente atualizado; divulgar informações sobre as atividades da Câmara Municipal, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, digitando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, bem como realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Câmara Municipal; redigir textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito de atos e fatos políticos, atividade parlamentar e funções institucionais da Câmara Municipal, supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças; supervisionar o arquivo de públicos, de imprensa, fotográfico, clichês, fotolitos, discos, documentação etc.;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

organizar e realizar atos culturais como congressos, conferências, seminários, encontros etc.; organizar e realizar eventos especiais como inaugurações, comemorações, visitas, premiações, entre outras; redigir discursos, mensagens, além de organizar e assistir entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos; representar a empresa em atos públicos; controlar atividades de documentação de eventos, fotografando reuniões, festas, solenidades, inaugurações, congressos e outros acontecimentos, imprimindo e ampliando fotografias, criando efeitos gráficos em imagens, iluminação, enquadrando e compondo cenários, fornecendo material fotográfico para publicações, organizando arquivo e mantendo equipamentos fotográficos; atender a Mesa Diretora durante a realização de reuniões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e outras), quanto ao desenvolvimento de seus trabalhos; realizar outras atribuições afins; informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara Municipal, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas; preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara Municipal; estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar, quando necessário, o planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal; auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara Municipal; executar outras atribuições correlatas ao serviço da assessoria de comunicação social, aqui não previstas, mas que sejam compatíveis com a natureza da função, no âmbito do prédio-sede e de seus anexos, da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela Diretoria Administrativa.”), que lhe foram lidas. Tendo achado tudo conforme, o(a) nomeado(a) fica, desde já, ciente, de que deverá tomar posse e entrar em efetivo exercício até a data de 27/08/2022. A Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso do(a) nomeado(a) de, leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, a partir da data em que lhe for dada a posse. Nada mais havendo a relatar, eu, Beatriz Gonçalves da Silva, Diretora

Administrativa, lavrei o presente Termo para que fique arquivado nos assentos funcionais do ora nomeado(a), que vai assinado por mim, pela Presidente da Câmara Municipal e pelo(a) nomeado(a).

Presidente _____ da _____ Câmara Municipal: _____

Diretora _____ Administrativa: _____

Nomeado(a): _____

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 16258010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Conceder ao Sr. ARTHUR DAVID COSTA PEREIRA - VEREADOR, desta Câmara Municipal, uma diária inteira para a Capital do Estado do RN no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2022, para resolver assuntos do interesse desta Casa legislativa, junto a Assembléia Legislativa do RN e ao DER(DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS DO RN).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 84005180

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA

PORTARIA N.º 030

Concede diária(s) ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES, para na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem detém a prerrogativa de relação externa do legislativo municipal, realizar viagem para a cidade do Natal/RN no dia 30/08/2022, para tratar de assuntos técnicos junto à FECAM/RN e também para receber no ITEP/RN lotes de identidades (RG) que são emitidas através de convenio celebrado com a Câmara/ITEP/FECAM.

Valor unitário: R\$ 250,00

Total a ser pago: R\$ 250,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 29 de agosto de 2022.

Vereador João Batista da Silva

1º Secretário

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 46050281

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO: 25/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Atualização e tombamento de todos os bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Sítio Novo/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente

decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000026/2022
Dispensa de Licitação nº 24/2022
Credor: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI
CPF/CNPJ: 31.974.334/0001-90
Valor Final: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0004043 - Prestação de Serviço de atualização e tombamento de todos os bens, reavaliação e mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, e Serviço de levantamento/Cadastramento e atualização e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação de relatório das contas de gestão, Anexo Modelo 08 (DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, destinado a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.	SERVIÇO	1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
Sítio Novo/RN, 31 de agosto de 2022.

Inácio Damião da Silva
Presidente

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 58643566

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Atualização e tombamento de todos os bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Sítio Novo/RN, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 1 de setembro de 2022.

Inacio Damião da Silva

Presidente

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 77562275

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 078/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de auxílio administrativo;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2022, para receber cédulas de identidade prontas na sede do ITEP/RN;

RESOLVE: DESIGNAR, a Senhora Maiara Santana de Araújo, Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 02 de setembro 2022 e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 02 de setembro de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 27520301

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

DISPENSA

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

PROCESSO/RN nº 0014/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0010/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RONNIERY RUSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.864.534-60, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 3.068,00.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de agosto de 2021.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 21642633

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

DISPENSA

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0015/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0011/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com

fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GM CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.137.206/0001-30, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 11.182,35.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de agosto de 2021.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 27885010

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 079/2021

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E: Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2022, para receber cédulas de identidade na sede do ITEP/RN; fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Timbaúba dos Batista/RN, 02 de setembro de 2022.

I. Ao Sr. Dom Jaime Vieira Rocha;

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO - CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 12165744

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

DECRETO

DECRETO 003/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º
003/2022

(Outorga o título de “Cidadão Honorário Tourense” ao indicado a seguir descrito, mormente justificativas e respectiva biografia que se fazem acompanhar, em apenso).

Pelo presente, o Presidente da Câmara Municipal de Touros, o Sr. José Tiago Santana Neto de Farias, no uso de suas atribuições legais, TENDO COMO PROPONENTE VEREADOR WANDERSON DA SILVA TAVARES, nos exatos termos do Art. 57, Inc. XVI da Lei Orgânica do Município de Touros/RN e, nas exatas disposições do Art. 46, Inc. V, alínea “e” da Resolução 023/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros/RN), faz expedir o presente Decreto legislativo de concessão de Título de “Cidadão Honorário Tourense”:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário Tourense”:

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 18 de março de 2022.

José Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal de Touros

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 06200228

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PORTARIA

Portaria nº 012/2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THIAGO DE SOUZA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 415.757.838-43, matrícula 000159, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º CARLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 062.779.644-37, matrícula 000157, GISELA TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 124.905.994-10, matrícula 000152 e JOSELILIAN ARCANJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 072.826.224-00, matrícula 000153.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, em, 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 45171563

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução e assessoria dos serviços da

contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro.

Execução do RH, condicionamento de novos gestores admissão, entrevista análises do colaboradores, implantação do e-social de todas as quatro fases, confecção de folhas de pagamento de servidores e vereadores, cálculo de encargos previdenciários, elaboração de relatórios exigidos pela legislação vigente, tais como: GFIP, IRPF, DIRF,RAIS, DCTF, etc.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

R & M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 41.498.110/0001-02.

Objetivando, Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro.

Execução do RH, condicionamento de novos gestores admissão, entrevista análises do colaboradores, implantação do e-social de todas as quatro fases, confecção de folhas de pagamento de servidores e vereadores, cálculo de encargos previdenciários, elaboração de relatórios exigidos pela legislação vigente, tais como: GFIP, IRPF, DIRF,RAIS, DCTF, etc.

Com o valor total julgado de R\$ 34.560,00. (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 33874271

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICACAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21

de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

R & M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 41.498.110/0001-02.

Um valor de R\$ 34.560,00. (TRINTA E QUATRO MIL QUINHETOS E SESENTA REAIS) . Referente à Contratação da Empresa para a Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAL do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro.

Execução do RH, condicionamento de novos gestores admissão, entrevista analises do colaboradores, implantação do e-social de todas as quatro fases, confecção de folhas de pagamento de servidores e vereadores, cálculo de encargos previdenciários, elaboração de relatórios exigidos pela legislação vigente, tais como: GFIP, IRPF, DIRF,RAIS, DCTF, etc.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 54281534



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2022**, referente a concessão de 1 (uma) diária sem pernoite para o vereador **RODOLFO GUEDES DOS SANTOS**, CPF: 050.222.694-30, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 01 de setembro de 2022, até a sede do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP/RN, localizada na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal-RN, com a finalidade de receber a documentação para emissão de RG pelo convenio celebrado entre ITEP e CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

MOTIVO: Por motivo de doença, o vereador cancelou o compromisso que estava agendado no INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP/RN, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cerro Corá/RN, em 01 de setembro de 2022.



PAULO SÉRGIO JULIÃO
Controlador Geral da CMCC



PRESTAÇÃO DE CONTAS – MÊS DE AGOSTO DE 2022

DESCRIÇÃO	ENTRADAS	SAÍDAS
SALDO DO MÊS ANTERIOR	R\$ 75.388,06	
REPASSE DUODÉCIMO	R\$ 85.800,91	
FOLHA DE PAGAMENTO VEREADORES (A)		R\$ 20.757,68
FOLHA DE PAGAMENTO COMISSIONADOS		R\$ 10.354,27
FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVOS		R\$ 7.746,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		R\$ 15.470,08
CONTRIBUIÇÃO FECAM/RN		R\$ 495,00
PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI - SERVIÇO RH		R\$ 2.700,00
CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN		R\$ 150,21
TELEMAR NORTE LESTE S/A – TELEFONIA FIXA		R\$ 99,03
TARIFAS – BANCO DO BRASIL – BANCO BRADESCO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 128,76
IMPOSTO DE RENDA – IRPF (RETENÇÃO SERVIDORES)		R\$ 1.681,54
TOPDOWN – SISTEMA CONTABIL		R\$ 1.380,00
DIGICONTROL – SERVIÇO APOIO PROCESSOS LICITAÇÃO		R\$ 2.000,00
COSERN (COMPANHIA ENERGETICA DO RN)		R\$ 220,61
JOSÉ GEORGE DE LIMA VAREJISTA – COPA, COZINHA		R\$ 695,41
JOSÉ GEORGE DE LIMA VAREJISTA – MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 909,42
VICTA MADALENA DANTAS SILVA – PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 498,73
ALINE EZEQUIEL GOMES – MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 602,20
GTNET - PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET		R\$ 138,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – (RETENÇÃO SERVIDORES)		R\$ 10.793,26
DR SERVIÇOS – DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS		R\$ 3.498,00
JEREMIAS DANTAS DA SILVA ME – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SESSÕES		R\$ 1.700,00
KIKO GÁS E ÁGUA MINERAL		R\$ 403,00
JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO – DIARIA		R\$ 200,00
LIDER INFORMATICA		R\$ 1.039,80
SALDO	R\$ 161.188,97	R\$ 83.661,59
	BANCO DO BRASIL	R\$ 71.589,89
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 5.937,49
	BANCO BRADESCO	R\$ 0,00
	SALDO INICIAL PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2022:	R\$ 77.527,38

TRANSPARENTE COM O POVO
COMPROMISSO COM TODOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022

Pesquisa Nº: 18/2022

Data Início : 10/08/2022

Data Término: 31/08/2022

Nº Processo: 53/2022

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Marketing Digital, no Gerenciamento de Mídias Digitais e Redes Sociais, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**

Item	Unidade	Quantidade
ZZZZ		
1	Serviços de Marketing Digital, no Gerenciamento de Mídias Digitais e Redes Sociais	Mês 4,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
14.838.124/0001-55 - TOP MAIS COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA		2.500,00
14.804.951/0001-28 - J B EMPREENDIMENTOS EIRELI		2.650,00
46.217.043/0001-24 - LUCAS PESSOA GOMES DA SILVA 70030872430		3.750,00
Valor Final:		2.500,00
Valor Total:		10.000,00
Valor Médio Total do Lote :		10.000,00
Total:		10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 18/2022	Nº Processo: 53/2022	Período: 10/08/2022 a 31/08/2022	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item				Valor Final: 10.000,00				
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Marketing Digital, no Gerenciamento de Mídias Digitais e Redes Sociais, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN											
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vlr. Unitário	Vir. Total
			LUCAS PESSOA GOMES DA SILVA (TRISBOND)	TOP MAIS COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	J B EMPREENDIMENTOS EIRELI						
1 - 0001669 - Serviços de Marketing Digital, no Gerenciamento de Mídias Digitais e Redes Sociais	4,00	Mês	3.750,00	2.500,00	2.650,00					2.500,00	10.000,00
Valor Médio Total do Lote											10.000,00
Totais			15.000,00	10.000,00	10.000,00						

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 67742756

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Aditivo nº 005/2022 oriundo do Contrato nº 029/2019

Tomada de Preço nº 02/2019

Fundamentação: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 029/2019 oriundo da Tomada de Preço nº 002/2019 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, no período de 06 (seis) meses.

Da validade: 06 (seis) meses.

Da Gerência e da Fiscalização do objeto do Contrato:

Gestor:

Francimar Honorato dos Santos

Diretor Geral da CMM

CPF Nº 076.837.074-49

Fiscal:

Regy Carte Rodrigues Campelo Bezerra Paz

CPF: 011.035.624-10

Mossoró- RN, 16 de agosto de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 33415742



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul - RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 122/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE

I - EXONERAR o Sr. MUCIO MORAIS DE SANTANA, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Agosto de 2022



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 50380458



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul - RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 123/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

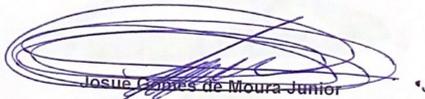
RESOLVE

I - NOMEAR a Srª. MARIA DE LOURDES MORAIS SANTANA, para o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de Setembro de 2022.



Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 61831542



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul - RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 124/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. JOSÉ ANTONIO MARINHO, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de agosto de 2022.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 18603013



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 - Centro - Tibau do Sul - RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 125/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE

I - NOMEAR o Sr JOSÉ ANTONIO MARINHO para o cargo em comissão de Gerente de Apoio Operacional, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de setembro de 2022.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 74227858



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 086/2022 EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JAQUELINE AMELIA DE LIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº *****.502.***-****, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 085/2022 EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDIVANIA ROCHA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **.433.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN



ATA DE Nº 34 DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:30 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néu Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a décima Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2022. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (o presidente), Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Antônio Juzelândio Galdino Filho, Francisco Belarmino filho, Adalberto Antônio da Costa, Aurivones Alves do Nascimento, Caio César Pereira Paiva e Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Posteriormente, convidou o vereador Francisco Belarmino filho, primeiro secretário, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior, o mesmo pediu a dispensa da leitura e os vereadores aceitaram a dispensa, o presidente então colocou em votação e foi aceita a dispensa por unanimidade. Logo em seguida, o presidente colocou a ata em votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou a pauta do dia e passou a palavra ao Assessor Jurídico da Casa para que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 23/2022, que dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Feita a leitura, o presidente fez algumas considerações sobre o presente projeto e colocou-o em discussão, facultando a palavra ao vereador Adailson Alves, o mesmo agradeceu a presença dos servidores na Casa e argumentou sobre a importância de se legalizar o reajuste desses servidores, ressaltou a importância da classe e fez um apelo para que esses servidores darem uma maior atenção as residências dos idosos, notadamente no Sítio Picos, reiterou que esse é um pedido que faz em nome daquela comunidade e de todo o município, agradeceu a todos e finalizou sua fala. A palavra então foi facultada ao vereador Aurivones Alves, que começou sua fala parabenizando os servidores por buscarem seus direitos e sugeriu ainda uma emenda ao projeto de lei, no seu art. 4º, para que os servidores recebessem o valor devido com correção monetária e juros, que seria um diferencial desses seis últimos meses e beneficiaria esses servidores, ressaltou ainda que a emenda não traria nenhum prejuízo nem ao município nem as servidores. O presidente então pediu breve intervalo por ocasião de um imprevisto e na volta já retomou a discussão sobre o presente projeto com relação a emenda sugerida pelo vereador Aurivones, justificando que a referida emenda demandaria outro estudo de impacto, ainda, que o município entra também com uma contra partida com relação as despesas acrescidas, que o presente projeto se for apresentada tal emenda deverá seguir para as comissões pertinentes para análise necessária. Com isso, o vereador Aurivones Alves pediu a palavra e explicou que a despesa que o município terá com os servidores seria a questão da insalubridade e quinquênio as quais o ente faz o pagamento, ressaltou ainda que é sabedor da contra partida, mas justificou que o que está sendo sugerido pela emenda não irá aumentar os custos para o município, visto que seria apenas a questão dos juros e correção monetária dos últimos seis meses, pois nas suas palavras se o dinheiro está disponível na conta automaticamente estará corrigido. O presidente então retomou a palavra e explicou que caso haja correção monetária e juros a diferença será de valor ínfimo e que tal emenda poderia trazer uma maior morosidade na aprovação do projeto de lei. Os vereadores Antônio Juzelândio, Chico Filho e Miguel se manifestaram demonstrando total apoio a votação e



aprovação do presente projeto da forma como se mostra, justificaram ainda que o repasse já está disponível e que é direito desses servidores receberem sem maior morosidade ou dificuldades. Com isso, foi aberta então a palavra na Tribuna ao Secretário de Saúde, o sr. Dedé Jácome, que iniciou suas palavras com um versículo bíblico e seguiu analisando a aplicação da Lei Federal e o repasse da União, ratificando sobre a constitucionalidade de tal lei e fazendo a conferência dos retroativos dos salários desses servidores, ainda ressaltou sobre as insalubridades dos agentes que serão pagas tão logo que o projeto de lei fosse aprovado, agradeceu a todos e terminou sua fala. O Assessor Jurídico da Casa complementou a fala do Secretário de Saúde dizendo que se inteirou com pessoal da prefeitura e fez saber que o repasse da contribuição da União já fora colocado nas contas no mês de julho, sendo este já repassado com o retroativo que os servidores irão receber sem a correção monetária tampouco juros, por isso não teria como aprovar a emenda sugerida pelo vereador Aurivones, ressaltou ainda que os outros municípios já votaram o mesmo projeto de lei sem esta previsão. O vereador Adalberto pediu também a palavra e ressaltou a importância de se aprovar esse projeto pela urgência que se pede para que seja garantido os direitos dos servidores. O presidente retomou a palavra e pediu que se mantenha o decoro nesta Casa, e falou da desnecessidade das discussões paralelas, assim o presidente então colocou em votação a quebra de interstício, a dispensa do relatório e do parecer jurídico das comissões, foi aberta a votação sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, foi colocado o projeto em votação que foi logo aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, o presidente abriu a palavra ao vereador Aurivones Alves para fazer a leitura do Requerimento nº 10/2022, de sua autoria, que solicita ao Prefeito Municipal a providência de sinalização dos quebra-molas no Beco do Freijó. Foi aberta a discussão do requerimento e o vereador Antônio Jucelândio lembrou que tal matéria estaria vencida pois a sinalização já fora feita, o presidente então agradeceu a preocupação do vereador Aurivones, que pediu para retirar a matéria de pauta, o que foi feito. Continuando, o presidente lembrou que as contas da gestão do Poder Executivo do ano de 2013 deverão ser apreciadas por esta Casa, pediu que a Comissão que quem preside é o vereador Adalberto, que marcasse a reunião da Comissão de Constituição e Justiça para julgamento devido referente as contas que chegaram a esta Casa. Com isso, o presidente lembrou que foi dada a resposta do requerimento solicitado a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, e fez a leitura do ofício enviado pela empresa, informando que dia 22 de agosto deste ano, será enviado ao município de Marcelino Vieira um caminhão que estará fazendo a troca de até cinco lâmpadas, para cada CPF, por lâmpadas de led, permanecendo na cidade pelo período de cinco dias. Na sequência, o presidente passou a sua condição ao vice-presidente, o vereador Miguel, que a repassou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira para que fizesse o requerimento verbal, solicitando ao Poder Executivo Estadual reparos nas estradas que fazem circunscrição ao nosso município, aproveitou a oportunidade para demonstrar sua insatisfação com as vias automotivas. Com isso, foi aberta a discussão e o vereador Aurivones Alves pediu a palavra e demonstrou também sua preocupação com as vias terrestres da nossa região, fazendo campanha para que seja feita tão logo quanto possível a operação tapa-buraco. O vereador Chico Filho pediu a palavra e fez também suas ponderações, ressaltou que tais operações são feitas de forma irresponsável pois não há qualidade tanto dos materiais utilizados como dos serviços prestados, manifestou sua indignação e ressaltou a importância de tal requerimento, o vereador Adailson também pediu a palavra e concordou com as palavras dos vereador Chico Filho, demonstrou sua indignação com o governo do Estado da atual gestão, fez um apelo para que a Governadora faça um melhor trabalho quanto as nossas vias automotivas, se posicionou também favoravelmente a tal requerimento. O vereador Adalberto pediu a palavra, parabenizou a iniciativa e manifestou seu total apoio ao requerimento. O presidente Miguel então colocou em votação o requerimento que fora logo aprovado por unanimidade. O presidente Miguel repassou a presidência ao vereador Ednaldo Vieira, que fez a leitura do ato da Mesa Diretora, sobre a recente decisão do Agravo de Instrumento, fazendo saber sobre a revogação da antecipação da eleição da Mesa



Diretora, foi aberta a votação para ratificar a decisão da Mesa Diretora, sendo aprovada por unanimidade. Continuando a pauta, o presidente colocou em votação a proposta de calendário do 2º Período do ano de 2022, foi aberta então a votação sendo logo aprovado por unanimidade. Seguindo, foi aberto espaço na Tribuna ao vereador Adailson Alves, que iniciou suas palavras discursando a respeito das dificuldades que estamos enfrentando ao logo dos últimos anos, notadamente na questão da saúde, ressaltou ainda sobre a defesa da democracia pois estamos em ano de eleições presidenciais, ainda, ressaltou sobre os princípios e valores constitucionais que devem sempre ser observados, fez saber ainda sobre os projetos de lei de sua autoria que foram aqui nesta Casa aprovados, dando ênfase ao projeto de lei das câmeras de monitoramento e segurança nas principais áreas e vias públicas do âmbito do município de Marcelino Vieira, considerando ser requerimentos estratégicos para o setor de trânsito local nas sinalizações, controle e fluxo do trânsito em frente as Escolas, tudo pensando na segurança da população desta cidade, agradeceu a todos e encerrou sua fala. O presidente tomou a palavra e ressaltou sobre a importância do projeto de lei das câmeras de segurança em nosso município, fez saber que tão logo quanto possível irá ser implantado em nossa cidade tal projeto pois a cidade carece de uma maior segurança. Na sequência, o vereador César Paiva pediu a palavra e lembrou que foi sancionado em favor do pessoal da enfermagem o piso salarial a nível nacional, ressaltou que é uma classe que merece tal feito, parabenizou os técnicos enfermeiros e a todos que compõem o quadro da enfermagem, pois são de fato merecedores. O vereador Aurivones Alves pediu a palavra na Tribuna e fez suas considerações manifestando seu respeito e compromisso com o povo, notadamente com a classe do magistério e agentes de saúde na luta pelos seus direitos, manifestou ainda seu apoio ao atual governo do Estado e reafirmou seu compromisso com o povo de Marcelino Vieira, agradeceu a todos e terminou sua fala. Seguindo, o presidente pediu desculpa por maiores transtornos e pediu a compreensão pois a Casa está passando por reforma necessária, lembrou do Curso de Cuidador de Idosos que foi uma realização bastante gratificante e proveitosa da Escola do Legislativo da Casa, ressaltou ainda sobre o projeto de lei para castração de cães e gatos no nosso município, que está empenhado em fazer acontecer pela necessidade que se tem em nossa cidade do controle de natalidade. Assim, como mais nada foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN” declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, Francisco Belarmino Filho, primeiro secretário, lavrei e digitei a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 04 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479



Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.2087

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 31435557

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1479

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

PORTARIA Nº 34/2022

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO
FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE CORONEL
EZEQUIEL/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN, pelo período de 03 (três) dias contados da data da assinatura desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor MARINALDO PEREIRA DE MEDEIROS, ex-vereador desta casa legislativa.

Art. 2º - DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 02 de setembro de 2022, a fim de que os senhores(a) Vereadores(a) e servidores(a) da casa legislativa possam prestar solidariedade à família enlutada.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de setembro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.